

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 964, DE 19 de Fevereiro de 2009**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO  
SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL,  
ESTABELECE O PISO SALARIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Art. 2º - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As denominações dos cargos de Protético e servente passarão a ser Técnico em Prótese Dentária e Auxiliar de Serviços Gerais, respectivamente.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos ocupantes de cargos em comissão, aos contratados e aos ocupantes funções gratificadas.

Art. 5º - Os valores pagos a título de horas extraordinárias não poderão ultrapassar os vencimentos dos respectivos cargos.

Art. 6º - Ficam extintos os abonos instituídos pelas Leis Municipais nºs: 703/2.000, 820/2005, 866/2006 e 924/2008.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs: 561/1995 e 812/2005.

<b>QUADRO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL ÚNICO</b>
<b>I</b>	ATENDENTE	
	AJUDANTE DE PEDREIRO	
	AUXILIAR DE MECÂNICO	
	COZINHEIRA	
	LAVADEIRA	R\$ 470,00
	LAVADOR DE VEÍCULOS	
	TRABALHADOR BRAÇAL	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
	ZELADOR	
	RECEPCIONISTA	
<b>II</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R\$ 480,00
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>III</b>	FISCAL DE OBRAS	
	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 500,00
	FISCAL DE SAÚDE	
<b>IV</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 550,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
	ALMOXARIFE	
	BOMBEIRO	
<b>V</b>	CALCETEIRO	
	PEDREIRO	
	CARPINTEIRO	R\$ 600,00
	ELETRICISTA	
	PINTOR	
	MOTORISTA	
	SOLDADOR	
	ENCARREGADO	
	INSTRUMENTADOR	
	CIRÚRGICO	
<b>VI</b>	TRATORISTA	R\$ 620,00
	OPERADOR DE MÁQUINAS	
<b>VII</b>	PROFESSOR II	
	(Normal nível médio)	R\$ 690,00
	MECÂNICO	

<b>VIII</b>	MOTORISTA PLANTONISTA	R\$	700,00
<b>IX</b>	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura)	R\$	760,00
<b>X</b>	PROFESSOR DE INGLÊS PROFESSOR DE MUSICA SUPERVISOR EDUCACIONAL ORIENTADOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGÓGICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$	760,00
<b>XI</b>	TÉCNICO EM LABORATÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TÉCNICO EM RAIOS X TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$	900,00
<b>XII</b>	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$	900,00
<b>XIII</b>	CIRURGIÃO DENTISTA ASSISTENTE SOCIAL FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MUSICO TERAPEUTA PSICÓLOGO NUTRICIONISTA	R\$	1.010,00
<b>XIV</b>	VETERINÁRIO	R\$	1.395,00
<b>XV</b>	ENGENHEIRO	R\$	1.395,00
<b>XVI</b>	ANESTESISTA CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO GERAL ENFERMEIRO GINECOLOGISTA OBSTETRA HOMEOPATA MÉDICO CLINICO NEUROLOGISTA	R\$	1.395,00

OFTALMOLOGISTA  
ORTOPEDISTA  
OTORRINOLARINGOLOGIST  
A  
PEDIATRA  
PSIQUIATRA  
RADIOLOGISTA

<b>XVII</b>	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS	R\$	3.000,00
<b>XVIII</b>	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS	R\$	3.300,00

Duas Barras-RJ, 19 de Fevereiro de 2009

**ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 18 de fevereiro de 2009.

Mensagem nº 010/2009.

**APROVADO**  
Em 19/02/09  
*[Handwritten signature]*

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal e estabelece piso salarial dos servidores municipais.

Sabedores que este projeto de lei é de grande interesse do servidor municipal, esperamos que o mesmo seja votado em caráter de urgência, urgentíssima e aprovado por esta Casa de Leis.

Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

*[Handwritten signature]* 19/02/2009  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ERIKA COMBAT DE QUEIROZ  
Teboureira

Exmº Sr.

Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras  
Duas Barras – RJ.



XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TÉCNICO EM RAIOS X TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 900,00
----	--	------------

XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 900,00
-----	---------------------	------------

XIII	CIRURGIÃO DENTISTA ASSISTENTE SOCIAL FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MUSICO TERAPEUTA PSICÓLOGO NUTRICIONISTA	R\$ 1.010,00
------	--	--------------

XIV	VETERINÁRIO	R\$ 1.395,00
-----	-------------	--------------

XV	ENGENHEIRO	R\$ 1.395,00
----	------------	--------------

XVI	ANESTESISTA CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO GERAL ENFERMEIRO GINECOLOGISTA OBSTETRA HOMEOPATA MÉDICO CLINICO NEUROLOGISTA OFTALMOLOGISTA ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA PEDIATRA PSIQUIATRA RADIOLOGISTA	R\$ 1.395,00
-----	---	--------------

XVII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS	R\$ 3.000,00
------	---	--------------

XVIII	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS	R\$ 3.300,00
-------	---	--------------

  
PREF. MUN. DE DUAS BARRAS  
ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº: 964 de 19 de Fevereiro de 2009.

APROVADO  
19 / 02 / 09  
*[Handwritten signature]*

"Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, estabelece o piso salarial dos servidores municipais e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

**Art. 2º** - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As denominações dos cargos de Protético e servente passarão a ser Técnico em Prótese Dentária e Auxiliar de Serviços Gerais, respectivamente.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos ocupantes de cargos em comissão, aos contratados e aos ocupantes funções gratificadas.

**Art. 5º** - Os valores pagos a título de horas extraordinárias não poderão ultrapassar os vencimentos dos respectivos cargos.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA DE DUAS BARRAS  
ANTONIO CARLOS  
PAGNUZZI ARAUJO  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

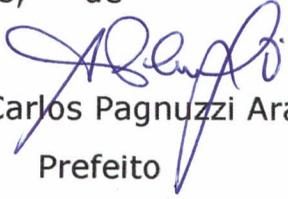
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

**Art. 6º** - Ficam extintos os abonos instituídos pelas Leis Municipais nºs: 703/2.000, 820/2005, 866/2006 e 924/2008.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs: 561/1995 e 812/2005.

Duas Barras, de \_\_\_\_\_ de 2009.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



## ANEXO I

## TABELA DE SALÁRIOS

QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
I	ATENDENTE AJUDANTE DE PEDREIRO AUXILIAR DE MECÂNICO COZINHEIRA LAVADEIRA LAVADOR DE VEÍCULOS TRABALHADOR BRAÇAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADOR RECEPCIONISTA	R\$ 470,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 480,00
III	FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTAÇÃO FISCAL DE SAÚDE	R\$ 500,00
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 550,00
V	ALMOXARIFE BOMBEIRO CALÇETEIRO PEDREIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA PINTOR MOTORISTA SOLDADOR ENCARREGADO	R\$ 600,00
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 620,00
VII	PROFESSOR II (Normal nível médio)	R\$ 690,00
VIII	MECÂNICO MOTORISTA PLANTONISTA	R\$ 700,00
IX	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura)	R\$ 760,00
X	PROFESSOR DE INGLÊS PROFESSOR DE MUSICA SUPERVISOR EDUCACIONAL ORIENTADOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGÓGICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 760,00

FLS: 03